



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE FOMENTO N.º 037, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO N.º 455/2022

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Cultura e Esporte, Senhora **CARLA TALGATTI**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 3073155123 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 00453705081, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e o **CORAL VENETO STELLA ALPINA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 92.413.335/0001-50, com sede na Rua Castro Alves, n.º 211, Cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-226, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **DARCY TEIXEIRA DE SOUZA**, portador do RG n.º 1008844506, inscrito no CPF n.º 189.359.660-53, residente e domiciliado na Av. Comandante Kraemer, n.º 66, apto 102, Erechim/RS, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por finalidade a consecução de interesse público e recíproco mediante a execução do projeto “Cantare, Parlare e Mangiare, Gioia Degli Immigrati (Cantar, Falar e Comer, Alegria dos Imigrantes)”, para que se proceda, à luz da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, ao repasse dos recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1121-34 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, conforme dispõe o Art. 116-A da Lei Orgânica do Município de Erechim/RS. O projeto visa trazer a comunidade o canto coral contando um pouco da vida dos imigrantes italianos que aportaram no Brasil, através da música, culinária e de “filós” que são encontros de famílias, amigos e convidados

retratando/relembrando o passado dos imigrantes, conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC, o valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Correrão as despesas pela conta da dotação orçamentária:
08.01.13.392.0008.2027.3.3.50.41.01.00.00.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;



II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Dar a devida publicidade aos atos praticados na execução do Termo de Fomento, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 13.019/14 e no Decreto Municipal n.º 4.503/17.

3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento, relativas à aplicação dos recursos;

II – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

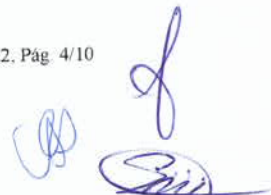
VII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
- X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XI- Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
- XII – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- XIII – Utilizar, aplicar e movimentar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros nos termos definidos pela Lei n.º 13.019/14 e pelo Decreto Municipal n.º 4.503/17;
- XIV – Na conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devolver, à Administração Pública, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
- XVI – A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- XVII - Informar o n.º da Conta Bancária, após a assinatura do termo. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica, conforme Art. 51 da Lei n.º 13.019/2014;
- 3.3.** Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste



Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-los com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei n.º 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica em instituição financeira pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas final deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Termo de Fomento.

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.3, deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros, aprovados pela Autoridade Superior e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

através de seu gestor, que tem por obrigações:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento



e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros, rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.503/17, a Administração Pública poderá, em conformidade com a extensão do dano e gravidade da conduta e garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Erechim/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. As referidas tratativas, serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Erechim/RS, 4 de Novembro de 2022.

CARLA
TALGATTI:0045
3705081

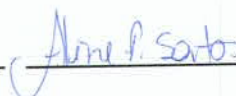
Assinado de forma digital
por CARLA
TALGATTI:00453705081
Dados: 2022.11.08 09:50:42
-03'00'

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte


DARCY TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do Coral Veneto Stella Alpina

Testemunhas: _____







Coral Veneto Stella Alpina

Fundado em 28 de dezembro de 2018
CNPJ 92.413.335/0001-50



MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade: CORAL VENETO STELLA ALPINA	CNPJ: 92.413.335/0001-50	
Endereço: Av. Comandante Kraemer, 66 apt. 102		
Cidade/UF: Erechim/RS	Bairro: Centro	CEP: 99700-374
Telefone:	Celular: (54) 99176-8216	
E-mail: coralvenetostellaalpina@gmail.com	Site:	
Data Constituição da OSC: 28 de dezembro de 2018		
Representante Legal: Darcy Teixeira de Souza	CPF: 189.359.660-53	
RG: 1008844506	Órgão Expedidor: SSP-RS	
Telefone: (54) 99176-8216	E-Mail:	
Endereço: Av. Comandante Kraemer, 66 apt. 102		
Cidade/UF: Erechim/RS	Bairro: Centro	CEP: 99700-374
Período de mandato diretoria Início: 01 de agosto de 2021	Fim: 31 de julho de 2025	
1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)		
<p>O Coral Veneto Stella Alpina é uma organização social e cultural que foi fundada por descendentes de imigrantes italianos que colonizaram nossa cidade e nosso estado, estava-se perdendo a cultura que eles trouxeram dos antepassados e os mais jovens estavam ficando perdidos na história dos antepassados em especial ao que diz respeito a canções e músicas que trouxeram em suas bagagens culturais e desta forma fizeram um esforço em criar o Coral.</p>		
Av. Comandante Kraemer, 66 apt. 102 – CEP 99700-374 Erechim/RS – Tel. (54) 99176-8216		



Coral Veneto Stella Alpina

Fundado em 28 de dezembro de 2018
CNPJ 92.413.335/0001-50

P.M.ERECHIM
Fls. 06
Protocolo

O Coral ele veio se aprimorando ano após ano, começou com o esforço e dedicação de seus fundadores que iniciaram os primeiros ensinamentos a comunidade que os procurava para aprenderem um pouco mais da música de seus antepassados e com o passar dos anos foi se aprimorando e qualificando seus regentes e trazendo mais qualidade ao repertório que usam, hoje cantam as músicas tradicionais e músicas do cancionero mais moderno da Itália além de músicas do cancionero Gaúcho e Brasileiro.

O Coral já participou de apresentações em eventos estaduais de corais em Porto Alegre, também se apresentou na Assembleia Legislativa do RS por ocasião de homenagens a etnia Italiana naquela casa legislativa.

Tem participado de diversos encontros de corais onde é convidado e muitas vezes está lá para representar não só a cultura italiana, mas a comunidade de Erechim.

Depois de 2 anos parados, já que muitos de seus componentes são de uma idade elevada, foi solicitado pela Fainors, a entidade que congrega a etnia italiana aqui na cidade de Erechim e na região do Alto Uruguai que auxiliasse a organizar os encontros de corais o fazendo em maio passado e com grande êxito e é muito requisitado para presente-se nos encontros de outros grupos já tendo participado este ano dos eventos em Campinas do Sul, São Valentin, Itá, Xavantina já esta programado para agosto a participação e outros mais que se realizem e possam participar.

É um parceiro dos eventos do município, em especial nos eventos Natalinos e nas Frinapes, desde a primeira Festa Di Bacco está inserida em sua organização e durante alguns anos como coordenador do evento em parceria com os produtores rurais e outras entidades.

2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

O Coral Veneto Stella Alpina, ele tem hoje em seu quadro de coralistas uma gama de homens e mulheres de idades que vão dos 45 anos até acima de 80 anos, não são somente descendentes de italianos que participam mas diversos membros de outras etnias que querem aprender um pouco das pelas canções que a etnia tem a apresentar quando iniciou suas atividades ela o fez com professores de música que tinham o amor pela tradição do canto coral e com o passar dos anos foi aprimorando seus regentes com pessoas experientes em canto coral e além de aproveitar seus conhecimentos muitos deles aproveitavam a bagagem cultural para aprender sobre a cultura italiana.

Muitos pedem ao coral para que visite escolas e repasse aos alunos a música e sempre o fazem apresentando a língua original e qual a tradução para a língua portuguesa.

Temos membros da entidade e colaboradores voluntários que sempre que solicitados estão dispostos a auxiliar para que as atividades sejam desenvolvidas com o objetivo de levar a cultura a todos que participam e assistem suas apresentações.

2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

Mais de cem anos se passam desde que chegaram aqui os colonizadores, e junto com eles na cultura imaterial vieram em suas memórias e muitos escreveram livros e gravaram estas músicas para preservar, mas não adianta tudo isso se alguém não for numa biblioteca resgatar e colocar a outras pessoas estas canções e isso é o que está se fazendo levando para demais pessoas esta bagagem de cultura musical dos antepassados que muitos não conhecem e outros relembram os tempos idos.

Levar a cultura italiana do canto coral é importante pois levamos o que nossos antepassados nos deixaram e ainda podemos representar a cidade de Erechim pois temos na formação da cidade



Coral Veneto Stella Alpina

Fundado em 28 de dezembro de 2018
CNPJ 92.413.335/0001-50

P.M.ERECHIM
Fis. 07
Protocolo

grandes etnias e a italiana é uma das que se destacam e podem ajudar para que mais pessoas tenham este conhecimento.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

Levar a mais pessoas os conhecimentos que o canto coral dá em relação ao que ele proporciona de conhecimento, o que a música pode fazer para melhorar a energia e levar mais alegria as pessoas, levar as pessoas a lembrança dos seus momentos de infância em família e que acende aquela chama de falarem e lembrarem aos mais novos como eram as suas vidas em suas comunidades e em família, os encontros de finais de semana com pequenos filós onde se encontravam para conversar, cantar e preparo de boas refeições.

Estamos buscando fazer eventos que simbolizem e rememorem os filós e estes encontros de famílias, amigos e convidados.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto:

CANTARE, PARLARE E MANGIARE, GIOIA DEGLI IMMIGRATI

CANTAR, FALAR E COMER, ALEGRIA DOS IMIGRANTES

3.2 Prazo de Execução: Após aprovado e liberado o projeto a execução é de 6 meses para o desenvolvimento do projeto.

3.3 Objeto da Parceria

Desenvolver e trazer a comunidade o canto coral é sempre será a essência do Coral Veneto Stella Alpina, mas a cada apresentação nos pedem para que possamos contar um pouco da vida dos imigrantes italianos que aportaram no Brasil, e para isso queremos ampliar os horizontes e ampliar o conhecimento dos seus componentes e poder levar mais do que cantar, em especial junto aos encontros que organizamos poder levar estas informações do dia a dia dos imigrantes o que faziam para passar o tempo além do trabalho, já que tinham muita saudade da terra que deixaram para trás para colonizar o nosso país.

Queremos buscar informações das atividades como os filós, encontros que as famílias dos imigrantes faziam nos finais de semana para manter a união e recordar a sua terra natal e fazer como que possamos levar aos encontros um pouco desta realidade que passaram os colonizadores italianos.

Com isso eles vão poder saber como chegaram os imigrantes e por que aquelas músicas lhes fazia lembrar a sua Terra Natal, a base de suas alimentações e como transmitiam os conhecimentos entre os imigrantes para manter os conhecimentos de seus ancestrais na nova terra.



Coral Veneto Stella Alpina

Fundado em 28 de dezembro de 2018
CNPJ 92.413.335/0001-50

P.M.ERECHIM
Fls. 08
Protocolo

3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

Qualificar o regente para que possa trabalhar mais a música dos imigrantes e mostrar a todos o porquê cantaram e qual o significado de suas músicas que cantavam durante a viagem da Itália ao Brasil, e aqui quando se reúnem nos filós.

Levar os componentes para que possam vivenciar ainda mais a música e a vida que tinham os imigrantes em seus momentos de alegria e diversão no final de semana através da visita a comunidade de Vila Flores onde hoje é a que melhor retrata o Filó que os colonizadores organizavam para superar a saudade da terra natal.

Fomento a cultura por meio de aulas de canto gratuito e aberto a comunidade.

3.5 Justificativa

Em todos os eventos e participações a alegria de quem assiste o canto coral é uma marca positiva, mas muitos pedem para que possam explicar e trazer a eles maiores informações da vida que tiveram os imigrantes que aqui colonizaram e como foi esta vivência e com isso temos que nos atualizar e dar estas respostas as perguntas e pedidos que nos fazem a fim de possamos manter viva a saga daqueles homens, mulheres e crianças que colonizaram nosso país e com certeza levaram a pujança de nosso estado.

3.6 Público-alvo

Público geral, que participa e gosta de prestigiar os eventos que o Coral Veneto Stella Alpina organiza e participa, os próprios coralistas muitos descendentes de imigrantes que querem conhecer mais da vida que tiveram os colonizadores desbravando nosso estado.

Demonstrar a comunidade que participa de eventos como Feiras, Festivais de Corais, eventos Natalinos e outros mais o que desenvolviam nossos em seus momentos de folgas e festas comemorativas.

4. OBJETIVOS

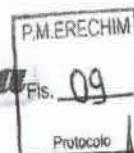
4.1 Gerais

Qualificar os coralistas para que tenham o melhor conhecimento das canções tradicionais italianas e da vivência que os colonizadores tinham em seus momentos de folga e festa, resgatar os filós momentos que reunia-se os vizinhos para cantarem, para conversarem sobre os assuntos do dia a dia desbravando novas terras, e finalizando com um grande jantar com as comidas típicas e o que aprenderam com os nativos que aqui encontraram.



Coral Veneto Stella Alpina

Fundado em 28 de dezembro de 2018
CNPJ 92.413.335/0001-50



4.2 Específicos

1. Qualificar o Regente que terá o trabalho de preparar o repertório com músicas tradicionais italianas e fará o trabalho de repassar e ensaiar os coralistas para que possam se qualificar quando das apresentações que o coral faz aqui no município e nos municípios os quais são convidados a apresentarem-se.
2. Vivenciar com o coral um Filó em Vila Flores para que possamos trazer a nossa comunidade o conhecimento de como desenvolviam esta atividade e poder reproduzir aqui na cidade este belo momento de alegria em que as famílias se reuniam para comemorar e confraternizar.
3. Montar um Guarda Roupa que demonstre vestiam-se os antepassados logo que chegaram da Itália ao realizar suas festas e filós.
4. Levar a comunidade através de apresentações do Canto Coral com informações sobre como nossos imigrantes encontraram as terras a serem colonizadas e como elas estão hoje.
5. Juntamente com a Fainor participar dos eventos que resgatem a festa do Filó em nossas comunidades.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Melhorar e levar a comunidade um conhecimento de canto coral de canções italianas tradicionais, manter e resgatar canções que vieram na bagagem dos colonizadores possam serem mantidas vivas pelos mais jovens e para que os adultos relembrem e possam ajudar a transmitir aos mais novos.

Contemplar uma vivência diferenciada aos mais antigos para que possam lhes trazer a emoção do que faziam em eventos festivos com seus avós e pais quanto eram novos em suas vivencia em família e comunidade.

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Preparação do cancionário ensaios do Coral	Qualificar o Coral para estar preparado para apresentar-se na comunidade e em eventos fora do município.	Ensaio semanais, preparação em diversos momentos extras e atividades a serem desenvolvidas em casas para qualificar a voz e o domínio da língua quando do canto.	A partir da Liberação e aprovação do projeto o prazo a execução será de 6 meses.	Coralistas com melhor desempenho de voz e com desenvoltura para o canto coral.	- O melhor parâmetro é o público que assiste e aplaude as apresentações, mas isso pode ser verificado por relatórios de desempenho a ser feito pelo regente do coral. - Registros Fotográficos. - Notícias, mídias, redes sociais.

Av. Comandante Kraemer, 66 apt. 102 – CEP 99700-374 Erechim/RS – Tel. (54) 99176-8216



Coral Veneto Stella Alpina

Fundado em 28 de dezembro de 2018
CNPJ 92.413.335/0001-50

P.M.ERECHIM
Fis. 10
Protocolo

Visita e estudo do Filó	Fazer uma visita a Vila Flores e conhecer e aprender como é o Filó e poder trazer para nossa comunidade de esta festa das famílias dos imigrantes	Visitar e participar das atividades que é desenvolvida naquela comunidade que durante 03h e 30m recebe e acolhe a todos para que vivenciem o tradicional filó que os colonizadores italianos realizavam entre as famílias para manter a sua cultura viva na terra nova.	A partir da Liberação e aprovação do projeto o prazo a execução será de 6 meses.	Preparo para que possamos junto com a Fainors poder levar a comunidade como era o Filó desenvolvido pela família de imigrantes	Apresentações e participações de eventos que a Fainors pretende desenvolver junto as comunidades e onde o coral estará presente e fazendo a participação. - Fotos. - Listas de Participantes.
Preparar um guarda-roupa tradicional dos imigrantes	Providenciar roupas de época para que possamos fazer a exata representação das atividades de nossos colonizadores em seus momentos de alegria e festa.	Adquirir roupa para que alguns membros do coral possam trajarem-se como os colonizadores para bem representar. Aquisição de roupas prontas ou de tecido e confeccionar de forma mais tradicional possível, bem como objetos de época como malas, cestos, chapéus e outros.	A partir da Liberação e aprovação do projeto o prazo a execução será de 6 meses.	O visual ajuda a fixar e levar mais alegria a quem assiste e, também fazer com que realce a nostalgia nos mais antigos dos seus tempos de infância e juventude.	Apresentações a serem realizadas durante apresentações e quando dos Filós desenvolvidos pela Fainors. - Registros Fotográficos. - Notícias, mídias, redes sociais.

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

Será desenvolvido um trabalho paralelo do regente na montagem de um cancionário básico de canções tradicionais que os imigrantes cantavam, com base neste repertório, será intercalado com ensaios do repertório geral do coral estas canções a serem usadas nas atividades e apresentações.

Com a visita a ser desenvolvida e a vivência de uma atividade do Filó, serão devidamente orientados para que grupos de coralistas se atenham a pontos específicos dos desenvolvimentos do filó e assim possamos com isso nos planejarmos para participarmos dos eventos que a Fainors pretende desenvolver com a qualificação e demonstrando mais fielmente os festividades das famílias dos imigrantes para superarem a saudade da terra natal.

Montar um guarda-roupa básico com roupas e objetos de época faz com que possamos resgatar a memórias dos mais velhos e dos mais novos pois vão lembrar com certeza quando os avós contavam as histórias de sua juventude.

8. METODOLOGIA

Estudos de canto e de letras de músicas;
Visitas técnicas;
Montagem e confecção de vestuário e objetos de época;
Apresentações locais e em outros municípios e nas atividades desenvolvidas pela Fainors.

Av. Comandante Kraemer, 66 apt. 102 – CEP 99700-374 Erechim/RS – Tel. (54) 99176-8216



Coral Veneto Stella Alpina

Fundado em 28 de dezembro de 2018
CNPJ 92.413.335/0001-50

P.M.ERECHIM
Fls. 11
Protocolo

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1	15.000,00	-----000-----	-----000-----	-----000-----	-----000-----	-----000-----
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	-----000-----	-----000-----	-----000-----	-----000-----	-----000-----	-----000-----

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Fonte:	Valor
Município de Erechim	R\$ 15.000,00
Total geral	R\$ 15.000,00

10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

Planilha Anexada – Anexo II

10.2.1 Despesas de pessoal

Planilha Anexada – Anexo I



Coral Veneto Stella Alpina

Fundado em 28 de dezembro de 2018
CNPJ 92.413.335/0001-50

P.M.ERECHIM
Fis. 12
Protocolo

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Erechim-RS, 18 de agosto de 2022


Nome do Representante Legal da OSC

189.359.660-53
CPF

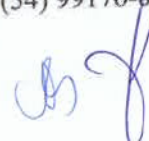
12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado

(Secretário Municipal de..., que assinará o Termo de parceria)



PLANO DE TRABALHO
 ANEXO I - PLANEJAMENTO - EXECUÇÃO FINANCEIRA

ANEXO I - DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - CORAL VENETO STELLA ALPINA

VALOR MENSAL DO REPASSE: R\$

Se necessária alteração no decorrer do exercício, informar o mês ou o período que será alterado:

NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO	APLICAÇÃO/EXECUÇÃO												TOTAL	
		NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
PAGAMENTO DE PESSOAL	Pagamento Regente	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00								R\$ 4.500,00
	Total do Item Pagamento de Pessoal	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00								R\$ 4.500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Transportes	R\$3.000,00													R\$ 300,00
	Serviços de Diagramação/Impressão	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00								R\$ 300,00
	Serviços de Sonorização e documentação	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00								R\$ 300,00
	Total do Item Serviços de Terceiros	R\$ 3.200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00							R\$ 600,00
MATERIAL DE CONSUMO	Material de Expediente	100	100	100											R\$ -
	Total do Item Material de Consumo	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00									R\$ -
MATERIAL PERMANENTE	Tecidos e Roupagem de época	500	500												R\$ -
	Total do Item Material Permanente	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00											R\$ -
PROVISÃO															R\$ -
TOTAL GERAL		R\$ 5.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00								R\$ 5.100,00
DIFERENÇA VALOR REPASSE X TOTAL DESPESAS		R\$ 5.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00								R\$ -

Assinatura Dirigente/Responsável Legal

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

P.M.ERECHIM
 Fis. 14
 Protocolo

PLANO DE TRABALHO
 EQUIPE DE TRABALHO

ANEXO II - DESCRIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO - CORAL VENETO STELLA ALPINA

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL (CONTRATUAL) 8h	Nº DE PROFISSIONAIS	SALÁRIO BRUTO PER CAPITA R\$	OUTROS PROVENTOS E BENEFÍCIOS
Regente		1	R\$ 1.500,00	
Todos os membros do Coral		32	R\$ -	Voluntários